

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

13 / 02 / 2007

Hora: 17:17

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  /  /  ou 60 meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público de abertura das propostas podem assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 15 / 02 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Hospital de São José de Fafe.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O contrato entra em vigor após o visto do Tribunal de Contas se estiver sujeito a fiscalização prévia.

Nos três anos seguintes ao contrato inicial poderá o Hospital São José de Fafe recorrer a ajustes directos, estabelecidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme previsões a elaborar no início de cada ano económico.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alberto Dias dos Santos. 3000223468

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Região Autónoma dos Açores.

Endereço postal:

Solar dos Remédios, Largo dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo, Açores.

Código postal:

9701-855.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Solar dos Remédios, Largo dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo.

À atenção de:

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Telefone:

(+351) 295204200.

Fax:

(+351) 295204255.

Correio electrónico:

sras@azores.gov.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contrato de concessão do edifício do hospital da Ilha Terceira.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução: Angra do Heroísmo.

Código NUTS: PT200.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Contrato de concepção, projecto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do edifício hospitalar.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45215000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução a prestar é de 2 000 000,00 de euros.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

1. A concessionária é a única responsável pela obtenção dos fundos necessários ao desenvolvimento de todas as actividades que integram o objecto do contrato, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações por si assumidas.

2. A concessionária receberá uma remuneração anual variável, ao longo dos 30 anos da concessão.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

1. Ao presente concurso pode apresentar-se qualquer sociedade comercial ou agrupamentos de pessoas colectivas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Os agrupamentos de pessoas colectivas que se apresentem a concurso deverão reunir todos os requisitos legais necessários para, em caso de adjudicação, permitir a constituição da entidade concessionária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Por cada concorrente individual ou por cada membro do agrupamento concorrente que desenvolva actividade de construção:

a) Alvará emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as habilitações indicadas no artigo 35.º do programa do procedimento, ou;

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ou

c) Nos casos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos referidos nesse artigo; e

d) Se for o caso, alvarás ou certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros, referentes aos subempreiteiros apresentados pelos concorrentes, na hipótese prevista nos n.ºs 6 e 7 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Relatório e contas, individual e consolidado, este último sempre que aplicável, e ainda relatórios de auditoria ou certificação legal de contas, tudo relativo aos últimos três anos de actividade, ou dos anos de actividade que tiverem, com o respectivo comprovativo de início de actividade, se forem inferiores a três, de cada concorrente individual ou de cada membro do agrupamento concorrente.

2. Por cada concorrente individual ou por cada membro do agrupamento concorrente, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, com prova da sua entrega ou, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

1. Os concorrentes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade económica e financeira:

- a) Situação líquida positiva em cada um dos três últimos exercícios;
- b) Média aritmética simples nos últimos três exercícios do volume global de negócios, em termos consolidados sempre que aplicável, igual ou superior a 150 000 000 de euros;
- c) Somatório dos fluxos das actividades operacionais (EBITDA) dos últimos três anos positivo e superior a 5% da média aritmética simples nos últimos três exercícios do volume global de negócios mencionado acima.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Currículo da actividade de cada concorrente individual ou de, pelo menos, um membro do agrupamento concorrente, ou ainda, no caso da(s) sociedade(s) participada(s) ou da empresa contratada para a elaboração dos projectos relativos ao novo edifício hospitalar que contenha:

- a) Relação das actividades de gestão, conservação e manutenção de edifícios de utilização pública de grande dimensão, identificando os edifícios geridos e indicando a entidade adjudicante, a dimensão dos edifícios, as actividades exercidas, a facturação obtida, o respectivo período de execução, o valor do contrato, desenvolvidas nos últimos cinco anos, ou, se inferior, nos anos em que as mesmas decorreram;
- b) Relação de obras de engenharia de edifícios de utilização pública de grande dimensão, que tenham sido construídas ou coordenadas nos últimos cinco anos, acompanhada de breve descrição, se possível com fotografias ou meio audiovisual, e de certificados de boa execução, área bruta de construção e valor do empreendimento; e, em caso de participação em consórcio, a indicação da responsabilidade de execução do concorrente ou membro do agrupamento, ou ainda da(s) sociedade(s) participada(s);
- c) Relação dos projectos de arquitectura e engenharia de edifícios de utilização pública de grande dimensão, que tenham sido realizados nos últimos cinco anos, acompanhada de breve descrição dos mesmos, se possível com fotografias ou meio audiovisual, indicando o respectivo período de execução, valor do empreendimento, área bruta de construção, valor do contrato, localização e entidade adjudicante;
- d) Descrição da experiência, desenvolvida nos últimos cinco anos, na estruturação, negociação e contratação de financiamento para o desenvolvimento de projectos de natureza e dimensão semelhantes às do projecto que constitui o objecto do contrato.

2. Por cada concorrente individual ou por cada membro do agrupamento concorrente que desenvolva actividade de construção:

- a) Alvará emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as habilitações indicadas no artigo 35.º do programa do procedimento, ou;
- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ou
- c) Nos casos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos referidos nesse artigo; e
- d) Se for o caso, alvarás ou certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros, referentes aos subempreiteiros apresentados pelos concorrentes, na hipótese prevista nos n.ºs 6 e 7 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

1. Os concorrentes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos de capacidade técnica:

- a) No caso previsto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, titularidade por parte do concorrente individual ou por parte de, pelo menos, um dos membros do agrupamento concorrente, de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
  - i) 1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; e
  - ii) 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à facultade de subcontratação, nos termos do artigo 266.º, n.ºs 6 e 7, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- b) No caso previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, titularidade de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) O concorrente individual, algum dos membros do agrupamento concorrente, ou sociedade por si participada, ou os consultores contratados para o efeito terem elaborado, nos últimos cinco anos, pelo menos um projecto de arquitectura e de engenharia de edifícios de utilização pública de grande dimensão;
- d) O concorrente individual ou algum dos membros do agrupamento concorrente, ou sociedade por si participada, terem construído, nos últimos cinco anos, pelo menos uma obra de engenharia civil de edifícios de utilização pública de grande dimensão;
- e) O concorrente individual ou algum dos membros do agrupamento concorrente, ou sociedade por si participada, terem experiência relevante, desenvolvida nos últimos cinco anos, na gestão, conservação e manutenção de pelo menos um edifício de utilização pública de grande dimensão;
- f) O concorrente individual ou algum dos membros do agrupamento concorrente, ou sociedade por si participada, terem experiência relevante, desenvolvida

nos últimos cinco anos, na estruturação, negociação e contratação de financiamento para o desenvolvimento de projectos de natureza e dimensão semelhantes às do projecto que constitui o objecto do contrato.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Qualidade técnica da proposta — 45;

Valor actual líquido dos pagamentos a realizar pela Região Autónoma dos Açores no âmbito do contrato — 40;

Solidez da estrutura empresarial, financeira e contratual — 10;

Grau de compromisso — 5.

#### IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 2500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

1. O fornecimento do programa do procedimento e da minuta do contrato é feito contra o pagamento de 2500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, ou transferência bancária para o NIB 001200009240162830170, devendo ser fornecidos para registo o nome, a morada, o endereço de correio electrónico e os números de telefone e fax, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.

2. Os interessados podem também obter, por via postal, os documentos referidos no número anterior, desde que o solicitem por escrito, para a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na morada indicada no ponto 1.1, ou para o endereço de correio electrónico sras@azores.gov.pt, indicando os elementos referidos no número anterior e, bem assim, desde que efectuem, prévia ou simultaneamente, o pagamento ali referido.

3. Para efeitos do número anterior, os interessados que desejem obter os documentos, devem suportar os respectivos custos de envio.

4. Os documentos referidos no n.º 1 são fornecidos aos concorrentes em CD-ROM, prevalecendo, no entanto, para todos os efeitos, os documentos em suporte de papel que estão disponíveis para consulta nos termos do presente preceito.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/05/2007.

Hora: 17.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

Outras: Todos os documentos imputáveis aos concorrentes, no âmbito do presente procedimento, devem ser redigidos em português ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 12 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/05/2007.

Hora: 10.

Lugar:

A abertura das propostas terá lugar nas instalações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sitas no Solar dos Remédios, Largo dos Remédios, em Angra do Heroísmo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público podem assistir quaisquer interessados, mas nele só podem intervir as pessoas para esse efeito devidamente credenciadas pelos concorrentes.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

### VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

#### VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Endereço postal:

Solar dos Remédios, Largo dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo, Açores.

Código postal:  
9701-855  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
(+351) 295204200.  
Fax:

(+351) 295204255.  
Correio electrónico:  
sras@azores.gov.pt

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:  
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.  
Endereço postal:  
Solar dos Remédios, Largo dos Remédios.  
Localidade:  
Angra do Heroísmo, Açores.  
Código postal:  
9701-855.

País:  
Portugal.  
Telefone:  
(+351) 295204200.  
Fax:  
(+351) 295204255.  
Correio electrónico:  
sras@azores.gov.pt

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/01/2007.**

4 de Janeiro de 2007. — Pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*. 1000309587

**AUTARQUIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços   
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal de Albufeira</b>	À atenção de
Endereço <b>Rua do Município, Cerro da Alagoa</b>	Código postal <b>8200-863</b>
Localidade/Cidade <b>Albufeira</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>289599500</b>	Fax <b>289599511</b>
Correio electrónico <b>geral@cm-albufeira.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-albufeira.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**  
Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**  
**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**  
Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores   
**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**  
NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**  
Concurso público para fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas, para as cantinas escolares de Albufeira, Guia, Cerro do Ouro, Correeira, Vale Parra, Vale Rabelho, Calijos, Fontainhas, Vale Carro, Olhos d'Água, Brejos, Ferreiras, Jardim-de-Infância de Albufeira, Jardim-de-Infância de Vale Carro e Jardim-de-Infância de Vale Serves.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**  
Fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**  
Os locais de entrega dos fornecimentos são os constantes no artigo 2.º do caderno de encargos.  
Código NUTS  
PT150 ALGARVE

**II.1.8) Nomenclatura**  
**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	011310004	
Objectos complementares	011210001	

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***  
Classe 52.21, categoria 52.21.1, subcategoria 52.21.10.

**II.1.9) Divisão em lotes**  
NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**  
NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**  
**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor do fornecimento é até ao limite de 125 000,00 euros, acrescido do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  /  /  e/ou termo  /  /

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**  
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) De declaração, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e outras pessoas com poderes para a obrigação, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**  
O documento exigido no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**  
Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**  
A) Preço mais baixo